



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI.13019/14

PROCESSO Nº 46.194/20

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria, para aquisição de equipamentos (para compor ou substituir), os quais impactarão, conforme informado pela instituição, diretamente no Serviço de Acolhimento Institucional prestado aos idosos, contribuindo também, na melhoria das condições de trabalho das equipes que atuam no setor da cozinha da Casa São Francisco de Idosos.

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24/11/2020.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior-Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.

Organização da Sociedade Civil: Casa São Francisco de Idosos

CNPJ: 72.308.588/0001-56

Emenda Parlamentar Nº 567 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Taubaté, 19 de Outubro de 2020.

Trata-se de procedimento que tem por objeto Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS e Organização da Sociedade Civil – OSC Casa São Francisco de Idosos de Taubaté, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

I – DO OBJETO:

A parceria destina-se a aquisição de equipamentos (para compor ou substituir), os quais impactarão, conforme informado pela instituição, diretamente no Serviço de Acolhimento Institucional prestado aos idosos, contribuindo também, na melhoria das condições de trabalho das equipes que atuam no setor da cozinha da Casa São Francisco de Idosos.

Dessa forma, os recursos financeiros a serem repassados, foram direcionados para aquisições de equipamentos – ventiladores, os quais serão instalados nos ambientes de maior permanência dos idosos, e, a substituição de equipamentos – aquecedores, serão instalados na ala feminina e na cozinha da instituição.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste sentido a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização de chamamento público.

II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando que a Lei Municipal nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, autorizou a abertura de crédito orçamentário especial na Lei Orçamentária vigente, criando dotação própria para viabilizar o repasse de subvenção a ser utilizada no custeio da oferta de Projetos destinados ao Serviço Socioassistencial de acolhimento para idosos, com recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, indicados por meio de emenda parlamentar impositiva específica;

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da Emenda Parlamentar nº 567, nos termos e para os efeitos contidos na Lei nº 5.528/2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
567	Apoiar Entidade de Atendimento ao Idoso, Organização da Sociedade Civil, Filantrópica sem fins lucrativos, para que preste atendimento a idosos de ambos os sexos, com 60 anos, em regime de Residência interna, com a finalidade de aquisição de equipamentos.	R\$ 10.000,00

Considerando que a referida OSC está localizada em Taubaté, a Rua Maria Basso Monteiro, 391, Monte Belo, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, que a certifica para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, demonstrando executar os serviços em caráter continuado, permanente e planejado; conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009). Considerando a Resolução nº 16 de 22 de julho de 2020, em que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – aprova o repasse das Emendas Parlamentares à Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos de

Taubaté. Considerando a Recomendação nº 01/2020 – emitida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – Curadoria dos Idosos;

Considerando Parecer Jurídico, referente ao Processo Administrativo nº 26498/2020, acerca da viabilidade de celebração de novas parcerias entre a municipalidade e a OSC Casa São Francisco;

Considerando Plano de Trabalho e as documentações apresentadas pela OSC, que demonstram experiência prévia na realização do Serviço;

Justifica-se a Dispensa de Chamamento Público para fins do cumprimento da Emenda supramencionada. A dotação orçamentária da qual correrá a despesa é a 25.04.00.4.4.50.42.08.241.4002.2139 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 5000007 - no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Cássia Camila Val de Melo-Assistente Social/CRESS 53.860-Area de Gestão SUAS; Isabel Cristina Pastorelli Teixeira-Gestor de Área Gestão SUAS; Andréa Auxiliadora da Silva Gonçalves - Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

PROCESSO Nº. 51.036/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/19

D E S P A C H O: Autorizo aquisição de cadeira de rodas, constante no presente processo, a favor da empresa: **HOFFMANN & GOMES LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais);

G.P., aos 23/11/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.128/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/19

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, conserto e reforma em equipamentos pertencentes ao quadro patrimonial, constante no presente processo, a favor da firma: **BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA EPP.**, no valor total de R\$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais);

G.P., aos 23/11/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 52.001/20

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 265/19

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação dos componentes danificados dos prédios da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, constante do presente processo, a favor da empresa: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, no valor total de R\$ 23.398,33 (Vinte e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos);

G.P., aos 23/11/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 50.898/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de peças automotivas para o sistema de suspensão, constante do presente processo, a favor da empresa: **LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 6.886,47 (Seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos);

G.P., aos 23/11/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 50.566/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de diário de classe e livro de ponto para a Secretaria de Educação, constante do presente processo, a favor da empresa: **BELLA'S GRAFICA EIRELI**, no valor de R\$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais).

G.P., aos 23/11/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.657/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais).

G.P., aos 23/11/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.668/20

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos manipulados, constante do presente processo, a favor da empresa: **TEIXEIRA & CAMPOS FARMACIA E DROGARIA LTDA**, no valor de R\$ 29,70 (Vinte e nove reais e setenta centavos).

G.P., aos 23/11/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.696/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 44/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME**, no valor de R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais);

G.P., aos 23/11/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.821/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/20**

D E S P A C H O: Autorizo aquisição de móveis, constante no presente processo, a favor da empresa: **CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP**, no valor de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais);

G.P., aos 23/11/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.981/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 114,00 (Cento e catorze reais); Totalizando em R\$ 12.114,00 (Doze mil cento e catorze reais);

G.P., aos 23/11/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.784/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 221,85 (Duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos); Totalizando em R\$ 1.601,85 (Um mil seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos);

G.P., aos 23/11/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.562/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 404,95 (Quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos);

G.P., aos 23/11/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 51.168/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/20**

D E S P A C H O: Autorizo o fornecimento de kit lanche, constante do presente processo, a favor da firma: **CSMALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**, no valor total de R\$ 7.931,00 (Sete mil novecentos e trinta e um reais);

G.P., aos 23/11/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.593/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais). Totalizando R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais);

G.P., aos 23/11/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 47.402/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **NATULAB LABORATORIO S.A.**, no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais);

G.P., aos 23/11/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também

estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 243/20 - Edital I , que cuida da aquisição de oxigênio medicinal em cilindros portáteis de 01 m³ (um metro cúbico), em comodato, para atendimento das UPAs Central, San Marino, Santa Helena e CECAP, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 09.12.20 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 258/20, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 09.12.20 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 21/20 – Edital II, que cuida da aquisição de máquina maromba, com encerramento dia 09.12.20 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 24.11.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

10º Reunião Ordinária.

Solar dos Conselhos Municipais.

Conselho Municipal de Saúde - Comus Taubaté

Data: 30/11/2020, no horário das 19:30

Encaminhado a convocação para 10º Reunião Ordinária de 2020, mas como sempre reforçamos, devido a pandemia do Covid-19, as reuniões presenciais estão suspensas, de acordo com o Decreto Estadual e Municipal, para evitar aglomeração dos Conselheiros e Municípios que participam das reuniões, visto que alguns dos Conselheiros são do grupo de risco.

O processo será nos moldes de como vem acontecendo, ou seja, as deliberações, dúvidas dos Conselheiros, encaminhar até a data dia 26/11/2020, será via WhatsApp ou e-mail, deliberado pela mesa Diretora.

Expediente

1º Comunicação da Mesa

Ordem do Dia

01º Item - Aprovação da pauta da reunião, do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Saúde, referente aos documentos:

a) Atualização da Programação Municipal de Saúde - PMS 2018/2020

b) Aprovação da Ata:

✓ 9º Reunião Ordinária 26/10/2020.

O parecer da Comissão de Saúde, e da Comissão de Orçamento e Finanças, que já foram encaminhados via WhatsApp, e-mail, em Pdf e arquivo aberto a todos Conselheiros.

Att.

Conselheiro Danielison Alves

Presidente Comus Taubaté

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Inspetor de Alunos – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** - para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 01/12/2020 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
IRAN ELIAS DE CARVALHO RAMOS	407.036.028-02	4

DECRETO Nº 14872 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o horário especial de funcionamento do Comércio em Geral e Shoppings Centers no dia 27/11/2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o horário especial de funcionamento no Comércio em geral e Shoppings Centers no dia 27/11/2020, onde acontecerá o evento promocional denominado “BLACK FRIDAY”.

§ 1º O Comércio em Geral funcionará de 0:00 (zero) hora às 20:00 hs.

§ 2º Os Shoppings Centers funcionarão das 7:00 h às 23:00h.

Art. 2º Os estabelecimentos deverão adotar as medidas necessárias ao funcionamento conforme os protocolos de segurança do respectivo setor, bem como as disposições contidas no Decreto nº 14.833, de 09 de outubro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de novembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO

Procurador Geral do Município

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

Secretário de Segurança Pública

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de novembro de 2020.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANILOTTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** GUILHERME AUGUSTO DE GODOY – ME **PROCESSO:** 39.846/20 **ASSINATURA:** 24/11/20 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE INSTALADOS, PARA EQUIPAR AS

UNIDADES DE ENSINO E DEMAIS PRÉDIOS SUBORDINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VALOR ESTIMADO: R\$ 248.976,00 VIGÊNCIA: 12 MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 217/20 PROPONENTES: 05

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. **PROCESSO:** 38.232/17 **ASSINATURA:** 20/11/2020 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 20/11/2017, PRORROGADO EM 20/11/2018 E PRORROGADO E REAJUSTADO EM 20/11/2019 (2,513570%) **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES (ATÉ 19/11/2021) **VALOR:** R\$ 182.679,18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/17.

Processo Administrativo nº. 20.694/20

Requerente: SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO

D E S P A C H O

À vista dos elementos constantes dos autos, AUTORIZO o credenciamento da SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO junto à esta Municipalidade, regendo-se pelas disposições da Lei Municipal nº. 4.004/2006 e suas alterações, a fim de viabilizar concessão de empréstimo consignado com desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações.

Assim, determino:

- 1- Ao DTL, para formalização do Convênio;
- 2- Ao Departamento de Administração, para as providências de sua competência.

G.P., 24/11/2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA INSCRITA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO COMTUR/TAUBATE – GESTÃO 2020-2022

A Comissão Eleitoral do Conselho de Turismo de Taubaté, constituída através da PORTARIA COMTUR Nº 01, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020, incumbida da realização do processo eleitoral para composição da Mesa Diretora do Comtur/Taubaté – Gestão 2020-2022, no uso das suas atribuições e em cumprimento ao art. 12 da RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020, RESOLVE homologar a candidatura da chapa inscrita tempestivamente, a saber:

Chapa “Taubaté MIT”

Presidente: Carmem Silva Candido Pedroso Bastos

Vice - Presidente: Rodrigo Teixeira de França

1ª Secretária: Nathalia Maria Novaes Victor

2ª Secretária: Ruth Camara Rodrigues

Taubaté, 24 de novembro de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente da Comissão – Solange Cristina Virgínio Barbosa

Primeiro Secretário – Lucas da Silva Ferreira Costa

Segundo Secretário – Antonio Mauro Ortiz Martins

Integrantes 1 – Eduardo Rodrigo Junqueira

Integrantes 2 – Elisabete Silva de Faria

PORTARIA Nº 1392 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 46.500/2020,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Turismo de Taubaté – COMTUR, instituída pela Portaria nº 1.318, de 28 de outubro de 2020, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Do Poder Público

...

c) Representante do Meio Ambiente

Titular: Getulio Cesar Kater de Almeida

Suplente: Djane Santos Rico

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de novembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI Nº 5600 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoria: Vereador João Henrique Dentinho

Denomina Praça José Sebastião Moreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça José Sebastião Moreira, o logradouro público localizado no cruzamento entre as Ruas Antônio Ântico e Ismael Pereira de Faria, no Bairro Terra Nova, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres: Praça José Sebastião Moreira.

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de novembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de novembro de 2020.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5600 /2020

Autoria: Vereador João Henrique Dentinho

ANEXO ÚNICO

José Sebastião Moreira, mais conhecido como Zé Gordo, filho de Redenção da Serra, veio morar em terras taubateanas em 1973, onde se casou com Maria Aparecida dos Santos Moreira e com quem teve dois filhos.

Zé Gordo residiu praticamente a sua vida toda na Rua Ântico no nº 348 no Bairro Terra Nova, sendo um dos pioneiros moradores do bairro.

Foi metalúrgico por muitos anos até que em 1994 passou a ser servidor público ocupando a função de guarda municipal, função que exerceu até o seu falecimento.

Amigo dos companheiros de trabalho, pai amável e morador que sempre procurou melhorias para o seu bairro, Zé Gordo cuidou pessoalmente da arborização e limpeza do pequeno espaço que ora pleiteamos que seja nominado em sua homenagem, pois a sua preocupação com o convívio da comunidade, sempre o levou a garantir a manutenção e limpeza desse logradouro.

LEI Nº 5601 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 para viabilizar a execução das emendas impositivas que especifica ao orçamento de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município (Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 90.000,00, a fim de atender à adequação de suas referidas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais nºs 289, 309, 327 e 338, em atendimento às solicitações dos mesmos, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei serão provenientes de anulações das dotações orçamentárias indicadas originariamente a pedido dos Vereadores, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Em razão das alterações decorrentes dos arts. 1º e 2º desta Lei, as emendas nºs 289, 309, 327 e 338 do Quadro XIII da Lei Orçamentária nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, passam a vigorar conforme Anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de novembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES

Secretária de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de novembro de 2020.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5601 /2020 Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGÃO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL						
UNIDADE	:	25.06	FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDOS						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$		
12						EDUCAÇÃO			
12.364						ENSINO SUPERIOR			
12.364	2005					BOLSAS DE ESTUDO			
12.364	2005.2072					CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SU			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		30.000,00	

ORGÃO :	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO									
UNIDADE :	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO									
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$				
12						EDUCACAO					
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL					
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA					
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
		4				DESPESAS DE CAPITAL					
		4	4			INVESTIMENTOS					
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS					
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	40.000,00				
12.365						EDUCACAO INFANTIL					
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS					
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF					
		4				DESPESAS DE CAPITAL					
		4	4			INVESTIMENTOS					
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS					
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00				
TOTAL GERAL							90.000,00				

LEI Nº 5601 /2020
Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO :	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL									
UNIDADE :	25.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL									
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$				
08						ASSISTENCIA SOCIAL					
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA					
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS					
08.244	4002.2136					ATENDIMENTO EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FO					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-30.000,00				

ORGÃO :	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO									
UNIDADE :	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO									
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$				
12						EDUCACAO					
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL					
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA					
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-10.000,00				
12.361	2001.2044					APERFEICAMENTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUN					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-10.000,00				
12.363						ENSINO PROFISSIONAL					
12.363	2004					EDUCACAO PARA O TRABALHO					
12.363	2004.2064					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL					
		3				DESPESAS CORRENTES					
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS					
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-40.000,00				
TOTAL GERAL							-90.000,00				

LEI Nº 5601 /2020
Autoria: Prefeito Municipal
ANEXO III
QUADRO XIII

PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA REPÚBLICA

EMENDA		UNIDADE	PROG.	AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
Nº	DESCRIÇÃO						
289	Reforçar a dotação orçamentária para compra de Termômetro Infravermelho de testa para uso na educação infantil.	29.01.00	2002	2339	Investimentos	10.000,00	Douglas Carbonne
309	Reforçar a dotação para concessão de bolsas de estudo no Sistema Municipal de Bolsas de Estudo - SIMUBE.	25.06.00	2005	2072	Outras despesas correntes	30.000,00	Vivi da Rádio
327	Reforçar a dotação orçamentária para compra de termômetro infravermelho de testa para uso na educação infantil.	29.01.00	2002	2339	Investimentos	10.000,00	Gorete
338	Aquisição de termômetros infravermelhos de testa para uso das Escolas Municipais.	29.01.00	2001	2041	Investimentos	40.000,00	Vivi da Rádio

DECRETO Nº 14.866 de 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8o, inciso III, da Lei no 5.528, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ARTIGO 1o - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2o - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 20 de Novembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretária de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 20 de Novembro de 2020.

Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate								
DECRETO No. 14866, de 20/11/2020 CREDITO SUPLEMENTAR								
							Pagina 1	
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	:	18.00	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	:	18.01	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
04						ADMINISTRACAO		
04.122						ADMINISTRACAO GERAL		
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04.122	7001.2234					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS -G		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		40.000,00
ORGÃO	:	20.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
UNIDADE	:	20.01	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
27						DESPORTO E LAZER		
27.812						DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
27.812	3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		200.000,00
ORGÃO	:	21.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
UNIDADE	:	21.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
15.451	7001.2300					GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		70.000,00
ORGÃO	:	22.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO					
UNIDADE	:	22.01	SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
22						INDUSTRIA		
22.661						PROMOCAO INDUSTRIAL		
22.661	6007					GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO		
22.661	6007.2363					DESENVOLVIMENTO E INOVACAO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		50.000,00
ORGÃO	:	23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
UNIDADE	:	23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
04						ADMINISTRACAO		
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
04.123	7001.2294					GESTAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		50.000,00

FUNCAO/SUBFUNCAO							PROGRAMA/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14866, de 20/11/2020 CREDITO SUPLEMENTAR Pagina 2													
ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 24.01 SECRETARIA DE SAUDE													
10												SAUDE	
10.301												ATENCAO BASICA	
10.301	1009											GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.301	1009.0014											SENTENCAS JUDICIAIS	
												DESPESAS CORRENTES	
												PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
												APLICACOES DIRETAS	
												TESOURO	10.000,00
ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS													
15												URBANISMO	
15.122												ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010											GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA	
15.122	5010.2315											MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO	
												DESPESAS CORRENTES	
												PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
												APLICACOES DIRETAS	
												TESOURO	250.000,00
15.452												SERVICOS URBANOS	
15.452	5002											CIDADE BONITA	
15.452	5002.2170											GESTAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
												DESPESAS CORRENTES	
												PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
												APLICACOES DIRETAS	
												TESOURO	30.000,00
TOTAL GERAL												700.000,00	
CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14866, de 20/11/2020 CREDITO SUPLEMENTAR Pagina 3													
ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS													
15												URBANISMO	
15.452												SERVICOS URBANOS	
15.452	5001											CIDADE LIMPA	
15.452	5001.2340											GESTAO DE LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO	
												DESPESAS CORRENTES	
												OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
												APLICACOES DIRETAS	
												TESOURO	-700.000,00
TOTAL GERAL												-700.000,00	

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, CONVOCA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS HERDEIROS OU SUCESSORES (FILHOS, NETOS, PAIS, AVÓS, CÔNJUGE, SOBREVIVENTE, IRMÃOS, SOBRINHOS, ETC.), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1603 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE: HELENA TREVISAN RONCONI, FALECIDA EM 16/12/1945, SEPULTADA NO JAZIGO Nº 42, ATUAL Nº 03 DA QUADRA Nº 3ª DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, PARA COMPARECEREM À DIVISÃO FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO, S/N (VELÓRIO MUNICIPAL), NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 18 HORAS, MUNIDOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HERDEIROS, A FIM DE SE HABILITAREM NO DIREITO DE USO DO RESPECTIVO JAZIGO PERPÉTUO. ESCLARECE QUE O REFERIDO JAZIGO ESTÁ SENDO RECLAMADO POR JOÃO RONCONI VILLARTA, RG: Nº 124.500-99 / CPF: Nº 019.211768-81, GRAU DE PARENTESCO COM O (S) ALI SEPULTADO (S): HELENA TREVISAN RONCONI.

DEIXANDO COMO CONCESSIONÁRIOS DO PERPÉTUO: ROSA CRISTINA AGOSTINHO VILLARTA.

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA SERÁ PRESUMIDO COMO RENÚNCIA AO REFERIDO DIREITO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44276/2017).

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AOS 24 DE OUTUBRO 2020.

TÂNIA PEREIRA DE GODÓI
DIVISÃO DE FUNERÁRIA E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

www.lagoinha.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

P.E. 19/2020-P.A. 96/2020. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. No DIA 24/11/2020 APÓS CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, SR. TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOINHA, ADJUDICOU E HOMOLOGOU OS ITENS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, NA SEGUINTE CONFORMIDADE: ÍTEM 1, A EMPRESA AMB TEC IMUNIZACAO LTDA - EPP. FICAM AS EMPRESAS CONVOCADAS A ASSINAR A ATA DE REGISTRO NO PRAZO DE 05 DIAS UTEIS A PARTIR DE 25/11/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. P.A 93/2020 - PP 27/2020. A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE LAGOINHA - SP, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA REABERTA A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONFORME EDITAL. REALIZAÇÃO: 07/12/2020 ÀS 09:30 HORAS NO PAÇO MUNICIPAL. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO SITE WWW.LAGOINHA.SP.GOV.BR. INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (12) 3647-1201.

EXTRATO DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADM. 049/2020 - CONCORRENCIA 001/20200. TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOINHA - SP, DECLARA A CONCORRENCIA Nº 001/2020, VISANDO O A PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO IMÓVEL DA QUADRA E CAMPO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO. DESERTA. LAGOINHA, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA ELIZABETH CLEMENTE GOMES - ME, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 688.277.063.119, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO: 07.062.203/0001-51, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 150.

doar faz bem
doe sangue